

PORTARIA Nº 1.599/SSO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Extensão de homologação do curso de Piloto Comercial/IFR, parte prática, da CFA Cursos Escola de Aviação Civil Ltda-EPP.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pelas Resoluções nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a extensão de homologação do curso de Piloto Comercial/IFR, parte prática, *pele prazo máximo 90 (noventa) dias*, a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, da CFA Cursos Escola de Aviação Civil Ltda-EPP, situada a Rua Dr. Fernando Stuart, nº 34, sala 12, 15 a 17, Shopping Beira Mar, CEP 41900-400, em Amaralina, na cidade de Salvador – BA, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.049437/2009-02.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional